

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **078**/2022 - PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022- PMLB
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 - Centro - Lagoa do Barro do Piauí - PI., inscrito no CNPJ 41.522.301/0001-62, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 - SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **FRANCIEUDA COELHO DE SOUSA**, pessoa física de direito privado, com **DAP: SDW0046984713112702200226**, inscrita no **CPF: 046.984.713-11**, com sede na Localidade Manguinha, zona Rural, Lagoa do Barro do Piauí/PI, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar a presente **CONTRATAÇÃO**, conforme Lei nº 8.666/93 e alterações inseridas pelo Decreto Nº 9.412/2018, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Constitui o objeto do presente termo, a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no Município de Lagoa do Barro do Piauí, através da Compra Direta, com recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, por força do Art. 14 da Lei nº. 11.947, de 16.06.2009.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:

O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E PAGAMENTO:

O **CONTRATANTE** pagará pelos serviços contratados o valor total de **R\$: 30.352,00 (Trinta mil trezentos e cinquenta e dois reais)**, o qual será pago na assinatura deste termo, o qual será creditado em conta corrente da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos do **TESOURO MUNICIPAL-PNAE-RECURSOS PROPRIOS E VINCULADOS**, consignados na seguinte rubrica:

U. ORÇ.	02.00.00	SEREAtria DE EDUCAÇÃO
PROJ./ATIV.	12.361.0269.2040.0000- MERENDA ESCOLAR PNAE	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNADAMENTAL
NAT. DESPESA	3.3.90.30.00	✓ MATERIAL DE CONSUMO
F.R. - C.A.	1.552.999	Tesouro Municipal
U. ORÇ.	02.03.02	FME
PROJ./ATIV.	12.361.0269.2040.0000 - Administração e encargos do ensino fundamental	SEREAtria DE EDUCAÇÃO
NAT. DESPESA	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNADAMENTAL
F.R. - C.A.	1.500.00.200	MATERIAL DE CONSUMO
U. ORÇ.	02.03.02	FME

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1. DOS DIREITOS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



- a) Constituem direitos da CONTRATANTE, exigir o cumprimento do objeto dentro das condições solicitadas, conforme legislação em vigor;
- b) Constituem direitos da CONTRATADA, receber o valor ajustado na forma e nos prazos propostos.

5.2. DAS OBRIGAÇÕES:

- a) Constitui obrigação da CONTRATANTE efetuar o pagamento ajustado, observado o disposto na Cláusula Terceira;
- b) Constitui obrigação da CONTRATADA executar os serviços nas condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA declara reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FISCAL DO CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO será responsável pela fiscalização do presente contrato, devendo nomear o Servidor responsável pela fiscalização e controle.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral da Administração, nos casos dos Incisos I à XII e XVII do Artigo 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração, e;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão deste contrato implicará na retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção dos serviços pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

A CONTRATADA se sujeita às seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito, sempre que ocorrerem pequena irregularidade, para as quais haja concorrido;
- b) multa sobre o valor total do contrato, de 15% (quinze por cento) nos casos de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para dirimir qualquer questão sobre a interpretação deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de São João do Piauí/PI, da qual Lagoa do Barro do Piauí/PI é termo judiciário.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 14 de Março de 2022.

MUN. DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

GILSON NUNES DE SOUSA

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Francieuda Coelho de Sousa

FRANCIEUDA COELHO DE SOUSA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: *Francieuda Coelho de Sousa*

CPF: *038.119.353-48*

NOME: *Francieuda Coelho de Sousa*

CPF: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **078**/2022 - PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022- PMLB
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

Publicado em 06/04/2022
Edição 4550
Nº da Publicação 886776
M. Rodrigues
Assinatura

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 - Centro - Lagoa do Barro do Piauí - PI., inscrito no CNPJ 41.522.301/0001-62, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 - SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **FRANCIEUDA COELHO DE SOUSA**, pessoa física de direito privado, com **DAP: SDW0046984713112702200226**, inscrita no **CPF: 046.984.713-11**, com sede na Localidade Manguinha, zona Rural, Lagoa do Barro do Piauí/PI, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar a presente CONTRATAÇÃO, conforme Lei nº 8.666/93 e alterações inseridas pelo Decreto Nº 9.412/2018, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Constitui o objeto do presente termo, a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no Município de Lagoa do Barro do Piauí, através da Compra Direta, com recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, por força do Art. 14 da Lei nº. 11.947, de 16.06.2009.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:

O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E PAGAMENTO:

O CONTRATANTE pagará pelos serviços contratados o valor total de **R\$: 30.352,00 (Trinta mil trezentos e cinquenta e dois reais)**, o qual será pago na assinatura deste termo, o qual será creditado em conta corrente da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos do **TESOURO MUNICIPAL-PNAE-RECURSOS PROPRIOS E VINCULADOS**, consignados na seguinte rubrica:

U. ORÇ.	02.00.00	SEREAtria DE EDUCAÇÃO
PROJ./ATIV.	12.361.0269.2040.0000- MERENDA ESCOLAR PNAE	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
NAT. DESPESA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
F.R. - C.A.	1.552.999	Tesouro Municipal
U. ORÇ.	02.03.02	FME
PROJ./ATIV.	12.361.0269.2040.0000 - Administração e encargos do ensino fundamental	SEREAtria DE EDUCAÇÃO
NAT. DESPESA	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
F.R. - C.A.	1.500.00.200	MATERIAL DE CONSUMO
U. ORÇ.	02.03.02	FME

Id:0047D6B6CF8BB4D1



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ
CNPJ: N° 01.612.557/0001-46



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022
DISPENSA Nº 015/2022

OBJETO: Contratação de empresa para locação de estrutura física para realização do festival da páscoa nos dias 08 a 16 de Abril de 2022, do Município de Jatobá do Piauí.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O Procedimento de Dispensa de Licitação nº 015/2022, de que trata este processo, objetivou a Contratação de empresa para locação de estrutura física para realização do festival da páscoa nos dias 08 a 16 de abril de 2022, do Município de Jatobá do Piauí. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** os termos propostos no parecer da CPL, a contratação da empresa LIMA SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EIRELI CNPJ sob o Nº 14.194.227/0001-20, com o Valor Global de R\$ 17.500,00 (dezesete mil, e quinhentos reais), conforme documentos que instruem este processo.

Cumpra-se.

Jatobá do Piauí (PI), 07 de Abril de 2022.

Raimundo Nóbato Gomes de Oliveira
Raimundo Nóbato Gomes de Oliveira
Prefeito Municipal

Id:0F8BD2E2D479B4BE



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ
CNPJ: N° 01.612.557/0001-46



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 030/2022
Processo Administrativo nº 030/2022.
Dispensa de Licitação nº 015/2022.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 Art. 24, II, e suas alterações
Objeto: Contratação de empresa para locação de estrutura física para realização do festival da páscoa nos dias 08 a 16 de abril de 2022, do Município de Jatobá do Piauí.
Contratante: Município de Jatobá do Piauí.
Contratado: Lima Serviços de Informação e Consultoria EIRELI, Empresa inscrita no CNPJ nº 14.194.227/0001-20.
Valor Global: R\$ 17.500,00 (dezesete mil, e quinhentos reais).
Data da Assinatura: 07 de abril de 2022.
vigência: Este contrato vigorará até 31 de dezembro de 2022 a partir de sua assinatura ou ao término do fornecimento dos serviços, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Dotação Orçamentária: recursos provenientes do orçamento geral do município, tesouro municipal, fpm, icms, recursos próprios do ano 2022, no elemento de despesa 339039- Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica.

Id:0E288D6A76EFAFF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022 - PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022 - PMLB
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 - Centro - Lagoa do Barro do Piauí - PI., inscrito no CNPJ 41.522.301/0001-62, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 - SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado CONTRATANTE, e, FRANCIEUDA COELHO DE SOUSA, pessoa física de direito privado, com DAP: SDW0046984713112702200226, inscrita no CPF: 046.984.713-11, com sede na Localidade Manguiha, zona Rural, Lagoa do Barro do Piauí/PI, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar a presente CONTRATAÇÃO, conforme Lei nº 8.666/93 e alterações inseridas pelo Decreto Nº 9.412/2018, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Constitui o objeto do presente termo, a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE, no Município de Lagoa do Barro do Piauí, através da Compra Direta, com recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, por força do Art. 14 da Lei nº. 11.947, de 16.06.2009.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:

O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E PAGAMENTO:

O CONTRATANTE pagará pelos serviços contratados o valor total de R\$: 30.352,00 (Trinta mil trezentos e cinquenta e dois reais), o qual será pago na assinatura deste termo, o qual será creditado em conta corrente da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos do TESOIRO MUNICIPAL-PNAE-RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS, consignados na seguinte rubrica:

U. ORÇ.		SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROJ./ATIV.	12.361.0269.2040.0000- MÉRENDA ESCOLAR PNAE	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
NAT. DESPESA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
F.R. - C.A.	1.552.999	Tesouro Municipal
U. ORÇ.	02.03.02	FPM
PROJ./ATIV.	12.361.0269.2040.0000- Administração e execução do ensino fundamental	SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO
NAT. DESPESA	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
F.R. - C.A.	1.500.00.200	MATERIAL DE CONSUMO
U. ORÇ.	02.03.02	FPM

Id:0CC547F21965B001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2022 - PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022 - PMLB
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 - Centro - Lagoa do Barro do Piauí - PI., inscrito no CNPJ 41.522.301/0001-62, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 - SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado CONTRATANTE, e, FLORENCE DE SOUSA DIAS, pessoa física de direito privado, com DAP: SDW0046984713112702200226, inscrita no CPF: 971.287.403-68, com sede na Localidade Manguiha, zona Rural, Lagoa do Barro do Piauí/PI, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar a presente CONTRATAÇÃO, conforme Lei nº 8.666/93 e alterações inseridas pelo Decreto Nº 9.412/2018, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Constitui o objeto do presente termo, a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE, no Município de Lagoa do Barro do Piauí, através da Compra Direta, com recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, por força do Art. 14 da Lei nº. 11.947, de 16.06.2009.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:

O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E PAGAMENTO:

O CONTRATANTE pagará pelos serviços contratados o valor total de R\$: 60.470,00 (Sessenta mil quatrocentos e sessenta reais), o qual será pago na assinatura deste termo, o qual será creditado em conta corrente da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos do TESOIRO MUNICIPAL-PNAE-RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS, consignados na seguinte rubrica:

U. ORÇ.		SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROJ./ATIV.	12.361.0269.2040.0000- MÉRENDA ESCOLAR PNAE	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
NAT. DESPESA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
F.R. - C.A.	1.552.999	Tesouro Municipal
U. ORÇ.	02.03.02	FPM
PROJ./ATIV.	12.361.0269.2040.0000- Administração e execução do ensino fundamental	SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO
NAT. DESPESA	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
F.R. - C.A.	1.500.00.200	MATERIAL DE CONSUMO
U. ORÇ.	02.03.02	FPM